



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 552 1152.

E-mail: cmpracinha@uol.com.br

038

Indicação n.º 038/05.

Excelentíssimo Senhor
Severino Carreiro de Almeida Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRACINHA-SP.

29, 04, 2005

RECEBIDO

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que sejam procedidos a estudos e tomadas às providências administrativas e legais necessárias, junto ao órgão competente, **objetivando-se a desapropriação de parte do LOTE N.º 09, da Quadra 44, localizada na Avenida Independência esquina com a Rua Ipiranga, com a finalidade de construir área de lazer para os idosos.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, o lazer é um direito de todo cidadão previsto na Constituição Federal;

Considerando que, o chefe do Executivo dispõe de poderes para promover a desapropriação de imóvel particular;

Considerando que, os idosos não disponibilizam de local específico para que possam se reunir, o qual lhes proporcionará uma melhor qualidade de vida;

Considerando que, o local indicado já vem sendo utilizado para fins de lazer, porém informalmente e sem qualquer estrutura;

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, que estude com atenção esta nossa proposição e que na medida do possível procure atendê-la.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 29 de abril de 2005.

Wilson Alves Pereira
= Vereador-Autor =

José Fernandes
= Vereador =

Sueli Paula Tenório
= Vereadora =

Marinalva Teixeira Barbosa Brito
= Vereadora =

Antonio Marcos Rissato
= Vereador =

Severino Carreiro de Almeida Filho
= Vereador =

Maurício Aparecido Dias da Silva
= Vereador =

Antonio Francisco Teixeira
= Vereador =

Afonso Alves
= Vereador =

LEITURA DO EXP. DE :

02, 05, 05

MT33ato
1ª SECRETARIA

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para as providências.

02, 05, 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE